

sellos de Casa Publica. Numero mil e sescenta e noventa e oito
e seis de reelles. Porto vinte e sete de Julho de mil e oito e cento e setenta e seis.
"Bom e Caminho - Naes" - Nada mais. Entenda o referido testamen-
to, sua approvação e subscripção e verba de sellos do que o que dito é, e a-
qui fiz requerer do proprio original a que me reporto, em poder do
apresentante, que de como o recebeu vai assignar em o mero muni-
cipio Administrador d'ello Bairro. Porto e Administracao do Bar-
ro Oriental vinte e sete de Julho de mil e oito e cento e setenta e seis. San-
Antonio foma de Truta Libe fawallo Eccmo e exco e assepo

H. Libe fawallo
Antonio Raiz de Barros Freire

Antonio Louca de Truta Libe fawallo

6.

Testamento de Al-
bino Alvim du Rocher,
na Cidade do Rio de Janeiro,
Empirio do Brasil.

In nome de Deus. - Eu Albino Alvim
du Rocher, subdito Portuguez e estando para
fazer uma viagem, faço pela maneira se-
guinte as minhas ultimas disposições. - Pri-
meira - Sou Catholico Romano. Nasci na Cida-
de do Porto, e não tenho herdeiro algum ne-
cessario, excepto minha boa Mãe a Senhora
Dona Maria Roxa de Jesus, viuva e mora-
dora na Cidade do Porto. - Segunda - Os meus tes-
tamenteiros serão, pela sua ordem, os seguin-
tes: Minha Mãe a Senhora Dona Maria
Roxa de Jesus; Minha irmã a Senhora Dona
Maria da Conceição Araujo, bem como os

os Senhores Antonio Lourenço Leitão, meu actual
 socio, residente no Rio de Janeiro, José Antonio
 de Mattos Freitas, Agostinho Colcho Fragoso, José
 Moreira da Silva, Manuel Antonio dos Santos,
 Manuel Ferreira Campos, todos estes Senhores, se-
 guem a ordem por que estão descriptos e re-
 sidem no Maranhão, aos quaes rogo a mercê
 de accitarem a testamentaria. Para a residen-
 cia dou o prazo legal /um anno/, porém o meu tes-
 tamenteiro que accitar immediatamente man-
 dará publicar todo este meu testamento em duas
 das Gazetas da Cidade do Porto. = Terceiro: Se o meu
 corpo tiver lugar em Portugal não se despen-
 derá com elle mais de dez mil reis fortes, e se for
 no Brazil essa despesa não excederá a CINCOENTA
 mil reis moeda brasileira. Quarto: Quero que se
 digam duas Capellas de missas, sendo uma pe-
 la alma de meu Páe, e a outra pela alma de
 minha Mãe se ella já tiver fallecido. Estas mis-
 sas - todas com - serão ditas em Portugal, dan-
 do-se por cada uma trezentos reis fortes de es-
 mola. Quinto: A cada um dos afilhados e afilha-
 das de baptismo, que eu tenho n'esta data se são
 só cinco /pligo cem mil reis moeda brasileira. Sexto:
 A Sociedade Humanitaria "1.º de Dezembro", esta-
 belecida n'esta Cidade, deixo-lhe duas accções
 do Banco do Maranhão. = Setimo: Condoendo-me
 de uma classe desvalida, cujo patrimonio é quasi
 sempre a miseria, mando que, se eu fallecer
 no Brazil, o meu testamenteiro escolha dez
 mulheres /a que chamam meretrizes/ das mais ne-
 cessitadas, e excedentes a trinta e cinco annos
 de idade, da frequencia em que eu fallecer, e a
 cada uma dellas de vinte mil reis, moeda
 brasileira, de esmola. Se eu morrer em Porto,
 as Meretrizes da frequencia a que eu pertenc-
 er

pertencer se dará essa mesma esmola, que em
tal caso será de dez mil reis fortes. Emfim, se
a minha morte acantecer fora do Brazil ou
Portugal será essa esmola de vinte mil reis fra-
cos para as meretrizes da freguezia de São João,
da Cidade de São Luiz do Maranhão, e que estiverem
nas circumstancias acima declaradas. Vi-
tavo. Se minha Mãe me sobreviver só posso dis-
por de minha terça cujo liquido, deduzidos todos
os seus encargos em que entram os legados supra-
ditos, será empregado em Inscrições da dívida
publica de Portugal de juro annual de tres por
cento. Em cada anno o producto d'estas In-
scrições se dividirá em cinco partes iguais sendo
a primeira para a Santa Casa da Misericórdia
do Porto; a segunda para a Senhora Dona Jo-
aquina Carolina Traujo; a terceira para a
Senhora Dona Marianna Candida Traujo; a
quarta para a Senhora Dona Maria Barba-
ra d'Araujo, e a quinta para a Senhora Dona
Remédita Maria d'Araujo: estas quatro le-
gatariaz da terça são minhas irmãs pelo
segundo matrimonio de minha Mãe; as tres
ultimas ainda se acham solteiras, e assim
como a casada, que é a Senhora Dona Joaqui-
na Carolina Traujo, residem na Cidade do
Porto. = Novo. = Se alguma das tres minhas ir-
mãs solteiras for morta quando este tes-
tamento se abrir, o producto das predictas
Inscrições será dividido em quatro par-
tes - uma para a Santa Casa da Misericor-
dia do Porto, e as restantes para as minhas
irmãs vivas. Esta divisão subsistirá
ainda que que mais alguma d'estas le-
gatariaz tenha fallecido, e a quota da que
tiver morrido accrescerá ás outras. Demais

Demais, quando minha irmã a Senhora Dona
 Joaquina, casada com o Senhor João da Silva (outro),
 cessar de viver, o seu quinto nos juros será com
 igualdade subdividido pelos filhos que d'entre am-
 bos existirem passando a parte dos que forem
 morrendo para seus irmãos ou irmãs até o
 ultimo. Por morte d'este ultimo filho ou filha
 de minha irmã Joaquina, e pela morte da
 ultima das outras irmãs legatarias as men-
 cionadas Inscriptões e seus Rendimentos fi-
 carão pertencendo unicamente á Santa Casa
 da Misericordia do Porto, que como sua unica Se-
 nhora e possuidora os applicará como convier
 ás necessidades do estabelecimento. = Decima. = Se
 minha Mãe tiver fallecido primeiro do que eu, to-
 da a minha herança, depois de pagos os lega-
 dos e as mais Despesas a que estiver sujeito, terá
 o mesmo destino já dado á minha terça; isto
 é, será empregada nas ditas inscriptões de
 tres por cento ao anno, e seus rendimentos em
 o mesmo destino, as mesmas divisões e as
 mesmas condições, passando, como fica orde-
 nado, as Inscriptões e os juros á Santa Casa
 da Misericordia do Porto, quando tiverem falle-
 cido todas as legatarias, hije solteiras, e a casa-
 da com todos os seus filhos, sem que passe cou-
 za alguma aos Viétos. = Decima-primeira. Este tes-
 tamento é feito em duplicata, devendo um
 exemplar acompanhar-me, e o outro ficar nes-
 ta Cidade e dentro d'este ficam encerradas duas
 cartas do balanco de minha casa assigna-
 do por mim com a data de primeiro de Abril
 de mil e oito centos sessenta e tres. O meu tes-
 tamenteiro entregará aquellaz cartas ás pes-
 soas a quem são sobrescriptadas e o balanco
 será junto ao meu inventario para d'elle se

se tirar a utilidade possível conforme o tempo
em que eu fallecer. Os dois referidos exemplares
de meu testamento são ambos por mim es-
criptos e tem a mesma data. Maranhão,
Doz de Abril de mil e cento e sessenta e tres. =
Alvino e Alvim du Rocher. = Approvação. = Sai-
bam quantos este publico instrumento de ap-
provação de testamento virem, que no Anno do
Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e cento e sessenta e tres, aos Doz dias do mez
de Abril do dito Anno, nesta cidade do Maran-
hão em o meu Cartorio foi presente o Alvino
e Alvim du Rocher, que reconheço e dou fe ser o pro-
prio, o qual se achava de pé e em seu perfeito juizo
e entendimento seguindo o meu parecer e das
testemunhas ao diante nomeadas e assignadas,
perante as quaes por elle me foi entregue uma
folha de papel, escripta em tres folhas e prin-
cipio desta, dizendo-me que era o seu solenne
testamento, e que tem por bom, firme e valioso
tudo quanto nelle se acha escripto por dicta-
me de sua ultima vontade, e que por este revo-
ga outro qualquer, Cédula ou Codicillo anteri-
ormente feito, e só quer que este valha e tenha
toda força e vigor, tanto em juizo como fora
d'elle, para o que rogava a justica de Sua
Majestade Imperial. Ihes queiram dar o seu
devido cumprimento, e assim Tabellião, que
Ihes approvasse, e assim mais apresen-
tou-me tres Cartas escriptas por elle proprio
testador, pedindo-me que as fechasse dentro
deste testamento, ao que eu Tabellião por de-
ver do meu officio assim o fazendo vi que
era o testamento d'elle Alvino e Alvim du
Rocher, escripto e assignado por elle pro-
prio testador, e por achar conforme, sem victo

Alm.

vicio, emenda, borraão, entrelinha ou outra qual-
quer causa que duvida faça ou possa fazer, o hei-
por approuado tanto quanto posso e em direi-
ta e permittido, e rubriquei as suas folhas com o
meu apellido "Souza Besford", e puz o meu signal
publico nas tres referidas cartas, que as fechei
dentro d'este, sendo a tudo testemunhas presentes
Francisco José Lopes Prado, José da Costa Nunes, Ray-
mundo Gabriel Gomes Pires, João Pedro Gonçalves
da Rocha e Remvindo Ferreira de Souza, que
agui com o testador assignam depois de auvi-
rem ler este instrumento, do que dou fe, e são
todos reconhecidos de mim José Nunes de Souza
Besford, Tabelião que o escrevi e assigno em
publico e razo. = Lugar do signal publico. = Em
testemunha de verdade. = O Tabelião - José Nunes
de Souza Besford. = Albino Alvim du Rocher =
Francisco José Lopes Prado. = José da Costa Nunes. =
Raymundo Gabriel Gomes Pires. = João Pedro
Gonçalves da Rocha. = Remvindo Ferreira de
Souza. = Sobrescripto. = Testamento do Senhor Al-
bino Alvim do Rocher, approvado por mim
Tabelião abaixo assignado, o qual vai cosido
e lacrado na forma do estylo, para ser aberto
depois do seu fallecimento pela authoridade com-
petente. = Maranhão, duas de abril de mil oit-
centos sessenta e tres. = O Tabelião - José Nunes
de Souza Besford. = Verba do Sello. = Lugar do Sello
da fahsa Publica. = Numero mil cento e noventa. =
Pagou mil cento e noventa e seis de Sello. Porto pri-
meiro d'Agosto de mil oit cento e setenta e seis. =
Correia Carneiro. = Neves. = Segue-se o Balanço a
este testamento junto. = Balanço do Activo e Pas-
sivo, de Albino Alvim du Rocher, em d'abril
de mil oit cento e sessenta e tres. = Activo =
Maranhão, primeiro d'abril de mil oit cen-
tos

de mil e oito centos sessenta e tres. = Capital que
tenho na Sociedade Commanditaria - Antonio
Laurenço Leitão, no Rio de Janeiro, dix contos. =
Saldo que ficou em poder de Antonio Laurenço
Leitão, e me pertencencia da Sociedade - Pacher,
Leitão & Calisto - treze contos trescentos cinquenta mil nove
centos oitenta e nove. = Valor de cem accções do Ban-
co do Maranhão - treze contos e duzentos mil reis. = Valor
de vinte e seis, da Companhia de Vapores do Ma-
ranhão - dois contos e oitenta mil reis. = Uma ac-
ção do Gabinete P. no Maranhão, e custo da
Regra "Fibronia", e mulata "Julia" - oito centos e vinte
mil reis. = Dinheiro que tenho no Banco União,
no Porto - quatro contos duzentos e tres mil seis centos
sessenta e nove. = Lucros sujeitos a liquidação da
Sociedade - Antonio Laurenço Leitão, conforme
o balanco por elle apresentado em Setembro
de mil e oito centos sessenta e dois - quatro contos
sete centos oitenta e nove mil nove centos oitenta e sete. =
Custo total da minha casa, da rua da Paz,
numero setenta e dois, como está hoje - tres
contos quinhentos quarenta e cinco mil oito centos e quarenta. =
Valor do algodão que tenho consignado aos se-
nhores Duarte, Patter, & Companhia, de Liverpool -
dezoito contos cinco mil seis centos cinquenta e tres. = Va-
lor dos escravos - Pedro, Jonias e Sararo - tres contos
e quatrocentos mil reis. = Valor a que monta o de-
bito de alguns Devedores - tres contos sete centos quarenta
e oito mil sete centos noventa e oito. = Somma Reis, setenta
e sete contos cento quarenta e quatro mil nove centos trinta e
seis. = Passiva. = Maranhão, primeiro de
Abril de mil e oito centos sessenta e tres. = Devo
à Senhora Dona Maria do Carmo Legey resi-
dente no Rio de Janeiro, desde Agosto de dezoito
de mil e oito centos sessenta e um - a razão
de dez por cento ao anno - quinhentos mil reis. =
Devo

67
Alm.

Devo a Mattos Freitas & Campos, e que se deve ven-
cer em cinco de Junho de mil oitocentos sessenta
e trez - quatro contos de setecenta e sete mil trezentos e doze. = Dinheiro
que tenho recebido da Sociedade Antonio Puren-
co Leitão - tres contos sete centos quarenta e dois mil cento
quarenta e tres. = Devo a Ruarte, Patte, & Companhia,
de Liverpool, por um saque que sobre elles fiz - dois
contos sete centos quarenta e dois mil oitocentos cinquenta e sete. =
Saldo a a seu favor - Cincoenta e seis contos seis centos
noventa e sete mil seis centos vinte e quatro. = Somma Reis -
Setenta e sete contos cento quarenta e quatro mil nove centos trinta
e seis. = Saldo a favor de Albino Alvim Du Rocher -
Cincoenta e seis contos seis centos noventa e sete mil
seis centos e vinte e quatro reis, em moeda Brasileira,
fora todos os tractes que possuo, e que deixo na casa
de minha residencia na rua da Cay - numero vinte
e seis. = Maranhão, primeiro d' Abril de mil oitocentos
sessenta e trez. = Albino Alvim Du Rocher. =
Verba do sello. = Logar do Sello d' Armaz da Causa Publi-
ca. = Numero mil cento e noventa e um. = Pagou
mil e duzentos reis de sello. Porto, primeiro de
Agosto de mil oitocentos setenta e seis. = Comia
Carneiro. = Neves. = Sobrescripto. = Balanço da
Activo e passivo de Albino Alvim Du Rocher.
Dado em o primeiro d' Abril de mil oitocentos
sessenta e trez. = No reverse. = Maranhão, Douz
de Abril de mil oitocentos sessenta e trez. = Lo-
gar do Signal Publico. = Em testemunho de ver-
dade. = O Tabelião, José Nunes de Souza Des-
ford. = Verba do sello. = Logar do Sello da Causa
Publica. = Numero mil cento noventa e um. =
Pagou seis centos reis de sello. Porto, primeiro
d' Agosto de mil oitocentos setenta e seis. =
Comia Carneiro. = Neves. = Nada mais con-
tinha o referido testamento, sua approvação,
sobrescripto, verba do sello, balanço, ao mes-
mo

277
mesmo testamento justo, e seu sobrescripto, do que
o que dito é e aqui fielmente fiz registrar dos pro-
prios originaes a que me reporto em poder do
apresentante, que de como o recebeu vai as-
signar com o Meretissimo Administrador
deste Paizo. Porto da Administração do Paizo
Oriental, Douz 8 Agosto de mil oitocentos, seten-
ta e seis. Eu Antonio Louca de Freitas Silva e Carvalho Gar-
vao o publico: a foy

Henrique e Maria Fraz Viduan

Antonio Louca de Freitas Silva e Carvalho

C.

Regento do testamento publico com
que falleceu Dona Julia Albertina Borges
Pereira, viuva, da rua de San Lázaro

Liros de Notas e Numero berentos e setenta e tres folhas cento e nove! Testamento que faz a excellencia Senhora Dona Julia
Albertina Borges Pereira, em quatorre de marco de mil oitocentos
setenta e seis. Sabam quantos ate testamento virem que no An-
no do exarcurato de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos
setenta e seis, aos quatorre dias do mez de Maio, nesta cidade do
Porto, rua de San Lázaro, numero duzentos e quince, donde eu Tabel-
liao vim aqui estava perante mim e as seis testemunhas edoneas
e deante nomeada e assignadas, a excellencia Senhora Dona Ju-
lia Albertina Borges Pereira, viuva, maior, moradora nesta mesma
casa, doente, mas de se, de cuja edentidade me certifiquei, por me ser
affirmada pelas mesmas testemunhas, a quem confesso, e que conhe-
cem a testadora, e que nos certificamos estar em seu perfeito juizo
e liros de toda e qualques coaccão. E por ella testadora me foi dito, em
presença das mesmas testemunhas: Que faz o seu testamento e de-
clara a sua ultima vontade pela forma seguinte: Que é viuva
de Jose Antonio Coelho Pereira, de quem houve uma filha por nome
Belmira. Que quer fique tutora desta sua unica filha, sua mae